

O F I C I N A T E M Á T I C A

Passo a Passo para
a criação da Comissão Municipal da
Primeira Infância



27 de maio de 2024

The background features a soft, watercolor-style wash of colors including light blue, green, yellow, and pink. Several faint, stylized handprints in various colors are scattered across the background, particularly on the left side.

PMPI: da elaboração do Decreto Municipal ao Plano

Sandra Rose Cruz

Comitê Primeira Infância TCE/MS

DO PLANEJAMENTO À AÇÃO

planejar

verbo

1.1.

transitivo direto

elaborar o plano ou a planta de; projetar.

2.2.

transitivo direto

organizar plano ou roteiro de; programar.

ETAPAS DO PLANEJAMENTO - PMPI

ETAPA 1-

COMISSÃO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

DECRETO MUNICIPAL

ETAPA 2

- ✓ ELABORAÇÃO DO PMPI
- ✓ APRESENTAÇÃO AO PODER EXECUTIVO
- ✓ ENVIO AO PODER LEGISLATIVO

ETAPA 3

- ✓ DIVULGAÇÃO

ETAPA 4

- ✓ MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O que não pode faltar no Decreto

Fundamentação legal do Decreto. **Leis, Resoluções e Portarias**

- ✓ Constituição Federal, nos arts. 30, VI, 204, 211, § 2º, 212 e, em especial, no 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;
- ✓ Lei n. 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e à diretriz da municipalização do atendimento de direitos da criança e do adolescente;
- ✓ Resolução n. 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

O que não pode faltar no Decreto

Fundamentação legal do Decreto. **Leis, Resoluções e Portarias**

- ✓ Portaria n. 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- ✓ Lei n. 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente no art. 8º;
- ✓ Leis setoriais de saúde (n. 8.080/1990 - SUS), educação (n. 9.394/1996 - LDB), assistência social (n. 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;
- ✓ Lei n. 14.617/2023, que institui o mês de agosto como sendo o mês da Primeira Infância.

O que não pode faltar no Decreto

Convenções e compromissos internacionais

- ✓ Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nºs. 99.710/1990 e 6.949/2009, além de outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;
- ✓ Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela cúpula da ONU, em 2015, com destaque para os que dizem respeito aos direitos das crianças, n.ºs. 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades, a partir da infância; n. 3, sobre saúde e bem-estar; n.º. 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e n.º. 6, sobre água limpa e saneamento;
- ✓ Os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborados pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente -CONANDA, em dezembro de 2010;
- ✓ Os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e os demais planos setoriais.

17 Passos do Decreto

- 1- a instituição da Comissão Municipal Intersectorial do PMPI;
- 2- a finalidade: elaboração do PMPI;
- 3- a duração do PMPI: 10 anos;
- 4- o público a quem se destina: 0 a 6 anos;
- 5- participação dos segmentos: instituições, sociedade civil, setores municipais;
- 6- documento referência: Plano Nacional da Primeira Infância-PNPI
- 7- o apoio dos órgãos e serviços públicos conforme as competências e as possibilidades no processo de elaboração do PMPI;
- 8- os conteúdos prioritários do PMPI: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança, conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo;

17 Passos do Decreto

9 - indicar 1(um) membro titular e 1(um) membro suplente de cada órgão ou instituição:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Conselho Tutelar;

Conselho Municipal de Saúde; Educação; Assistência Social;

Esporte e Lazer; (se houver)

Cultura; (se houver)

Câmara dos Vereadores;

Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Assistência Social;

Segurança e Defesa Social; (se houver)

Infraestrutura e Serviços Públicos; (se houver)

Meio Ambiente; (se houver)

Cultura e Turismo; (se houver)

Planejamento e Finanças;

Fóruns Municipais (se houver) e demais órgãos e instituições.

17 Passos do Decreto

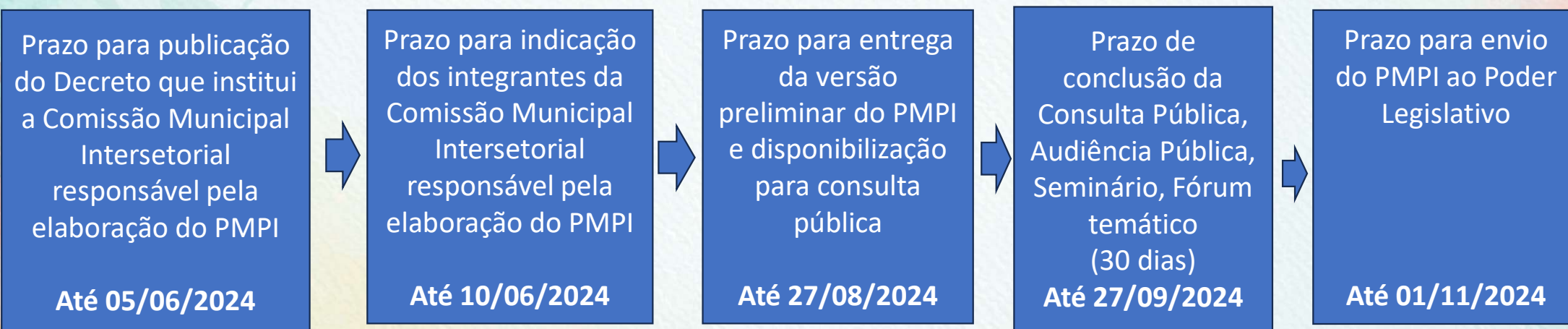
- 10- escolha do(a) **coordenador(a)** da Comissão Municipal Intersetorial do PMPI;
- 11- a comissão poderá convidar especialistas de diferentes áreas para aprofundar conhecimentos sobre a matéria;
- 12- Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, fóruns, movimentos de direitos da criança, do adolescente e da juventude, associações comunitárias e famílias poderão apresentar à Comissão, estudos e propostas para elaboração e aperfeiçoamento do PMPI.
- 13- As crianças de 3 a 6 anos de idade ouvidas em conformidade com as características etárias e de desenvolvimento.
- 14- As ideias das crianças respeitadas na redação do Plano, e a sua participação deverá ser facilitada por profissionais qualificados para a escuta de crianças dessa faixa etária, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei n. 13.257/2016,.

17 Passos do Decreto-continuação

15- A Comissão Municipal Intersetorial apresentará até o dia **27/08/2024** a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram da elaboração, e à sociedade em geral, para debate e aperfeiçoamento..

16- A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fórum temático, devendo os debates serem finalizados **em até 30 dias**.

17- O Plano Municipal pela Primeira Infância deverá ser entregue ao Poder Legislativo até o dia **01 de novembro do ano vigente**, para deliberação e aprovação, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei.



Onde procurar o modelo

DECRETO n. 15.913, DE 24 DE ABRIL DE 2024. Determina a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e institui a Comissão Municipal encarregada de coordenar a elaboração do PMPI.

https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI5MjAxln0%3D.pdf

Guia para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância-Anexo 1

<https://sip-barramento.tce.ms.gov.br/public/Links/22/guia-pmpi2020-1pdf-c27d2d.pdf>

Modelo de Decreto no *word* para preencher .

Atenção: os itens em **vermelho** precisam ser ajustados de acordo com a realidade de cada município.

Como organizar a Comissão

Cada órgão e instituição ao indicar **membros** para a Comissão: **1(um) titular e 1(um) suplente** sugerimos registrar os dados cadastrais, por meio de formulário de identificação contendo:

Nome completo:

E-mail:

Telefone fixo ou celular:

Órgão ou instituição:

Pública Privada outro _____

Envie o convite para participação da Comissão (e-mail, comunicação interna, ofício) com o Formulário de Identificação anexo. Isso facilitará a organização dos dados dos membros.

COMO ORGANIZAR A AGENDA DE TRABALHO

- ✓ Implementar Agenda de Trabalho da Comissão (o que fazer, como fazer, quem faz, quando, prazos, resultados);
- ✓ Estabelecer calendário de reuniões ordinárias;
- ✓ Registrar ata da reunião;
- ✓ Delimitar a pauta e agendar a data da próxima reunião;
- ✓ Distribuição de tarefas com prazos de entrega;
- ✓ Responsável de cada secretaria pelo levantamento de dados de sua área.
(ponto focal)
- ✓ Apresentação dos resultados do trabalho à Comissão;
- ✓ Análise e registro das considerações;
- ✓ Compilar em único documento todos os achados da coleta dos dados;
- ✓ Redação final.

POR ONDE COMEÇAR O PMPI

Plano Nacional pela Primeira Infância-PNPI

<https://sip-barramento.tce.ms.gov.br/public/Links/22/pnpi.pdf-0dab23.pdf>

Guia para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – Rede Nacional da Primeira Infância

<https://sip-barramento.tce.ms.gov.br/public/Links/22/guia-pmpi2020-1.pdf-c27d2d.pdf>

Cartilha Plano Municipal da Primeira infância: um passo a passo para elaboração

<https://www.selounicef.org.br/documento/guia-do-plano-municipal-para-primeira-infancia>

Elaboração do diagnóstico-Sugestão de Instrumento Diagnóstico Municipal da Primeira Infância -Ifan

<https://ifan.com.br/wp-content/uploads/2021/03/Instrumento-de-Diagnostico-Municipal-Primeira-Infancia-2020.pdf>

IBGE

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados.html?view=municipio>

<https://cidades.ibge.gov.br/>

O QUE FAZER PRIMEIRO

Unicef <https://www.selounicef.org.br/sobre>

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

TCE/GO –Portal da Primeira Infância- <https://portal.tce.go.gov.br/pacto-da-primeira-infancia>

Observatório da Primeira Infância

https://www.observaprimeirainfancia.org.br/static/user/user_3_arquivos_yzvlgloc_guia_monitoramento_ajuste01.pdf

Fundação Maria Cecília Souto Vidigal <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>

Instituto Observa https://rnpioobserva.org.br/comparacao?location_id=5002704&area=2

Acesse o Portal da Primeira Infância do TCE/MS –Capacitação/cursos

<https://www.tce.ms.gov.br/primeirainfancia/>

PASSO A PASSO PARA ELABORAR O PMPI

- 1- Diagnóstico do município-dados sobre a gestão da saúde, educação, assistência social, lazer, cultura, espaços (parques, praças, brinquedos públicos), cidade, meio ambiente, exposição ao consumo; brinquedos, livros, biblioteca pública, saneamento básico, alimentação e nutrição; acesso à internet, violência, parentalidade, prevenção de acidentes;
- 2- Concepção de criança;
- 3- Levantamento dos planos setoriais e dos programas de cada secretaria;
- 4- Escolha dos indicadores para análise situacional - planejamento estratégico no PMPI;
- 5- Identificação dos pontos fortes e pontos fracos na gestão das políticas públicas para a primeira infância;
- 6- Estabelecimento de metas (curto, médio e longo prazo), ações estratégicas; eixos temáticos;
- 7- Intersetorialidade das políticas públicas da primeira infância;
- 8- Primeira infância no orçamento ;
- 9- Princípios e Diretrizes;
- 10- Monitoramento e avaliação.

PMPI - ENCONTROS 2024

Ações	Meses						
	maio	jun	jul	ago	set	out	nov
Oficina Temática –Passo a Passo para a criação da Comissão Municipal da Primeira Infância <i>on line</i>	27						
Encontro presencial coordenadores da Comissão Municipal de Elaboração do PMPI: Orientações para elaboração do PMPI		11					
Oficina Temática Passo a Passo para a Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância <i>on line</i>		27					
Acompanhamento, orientação técnica e atendimento individual agendado/por município	X	X	X	X	X	X	X

Até o próximo encontro!



Obrigada!

ppi@tce.ms.gov.br

PARCEIROS:



APOIO:



REALIZAÇÃO:

